



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 584/23 – CV

Votorantim, 18 de agosto de 2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 240/23, datado de 15 de agosto de 2023, através do qual nos encaminha o requerimento de nº 179/23, de autoria do nobre vereador **Mauro Paulino Mendes**, apresentado durante a 27ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 15 de agosto de 2023, temos a informar que a abertura ou encerramento das empresas enquadradas como microempreendedor individual (MEI) são efetuadas diretamente via internet em aplicativo disponibilizado pela Receita Federal do Brasil (REDESIM), sendo que a Prefeitura Municipal não efetua nenhuma ação nesse sentido, inclusive o tributo recolhido mensalmente é realizado por meio de guia de arrecadação federal, gerada pelo aplicativo da própria Receita Federal.

Para dirimir qualquer dúvida, os MEIs podem procurar esta Prefeitura Municipal ou o SEBRAE localizado na avenida São João, 719, das 8 às 16h.

Sendo o que se nos apresenta para o momento,

Atenciosamente.

FABÍOLA ALVES DA SILVA

Prefeita Municipal